



PDG-AP

Prevenção de Incêndios
e Acidentes



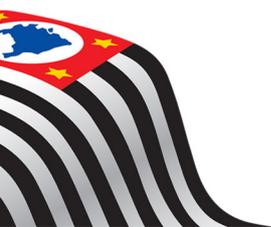
REGULAMENTO

REGULAMENTO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (PDG-AP)

PDG-AP PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E ACIDENTES

São Paulo, julho de 2013





PDG-AP

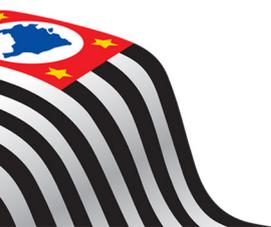
Prevenção de Incêndios
e Acidentes



REGULAMENTO

SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....	3
B. OBJETIVOS.....	3
C. PÚBLICO-ALVO.....	4
D. PROCESSO DE INSCRIÇÃO.....	4
E. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES.....	5
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA.....	5
G. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO.....	8
H. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA.....	8
I. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB.....	9





PDG-AP

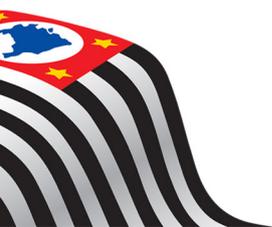
Prevenção de Incêndios e Acidentes

A. APRESENTAÇÃO

1. A **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP)**, em parceria com a **Fundação do Desenvolvimento Administrativo (FUNDAP)**, identificou a necessidade de fornecer orientações aos gestores escolares e promover a reflexão em relação aos procedimentos básicos a serem tomados em caso de emergência, de modo a contribuir para a prevenção de acidentes no ambiente escolar.
2. Nesse contexto, o **Programa de Desenvolvimento Gerencial – Atualização Profissional (PDG-AP)** tem continuidade com a oferta do **PDG-AP Prevenção de Incêndios e Acidentes**, no âmbito do **Programa de Prevenção Corpo de Bombeiros nas Escolas**, firmado em parceria entre a **SEE-SP** e o **Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CB-SP)**.
3. Este regulamento contém as regras e os procedimentos do PDG-AP Prevenção de Incêndios e Acidentes, que será oferecido aos diretores, vice-diretores e professores coordenadores de todas as unidades escolares na modalidade presencial, por meio de videoconferência, e a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).

B. OBJETIVOS

4. O PDG-AP Prevenção de Incêndios e Acidentes tem como objetivos:
 - a. Fornecer orientações aos gestores escolares (diretores, vice-diretores e professores coordenadores) em relação aos procedimentos básicos a serem tomados em caso de emergência, de modo a contribuir para a prevenção de acidentes no ambiente escolar;
 - b. Prestar esclarecimentos sobre a importância de ações que promovam a conservação dos equipamentos contra incêndios disponíveis na Unidade Escolar;
 - c. Criar estratégias de divulgação, junto à comunidade escolar, de orientações e procedimentos a serem realizados nos momentos de situações emergenciais;
 - d. Fornecer subsídios aos gestores escolares para desenvolverem, com o grupo de professores, projetos envolvendo os alunos na prevenção de incêndios e acidentes, bem como na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar somente com as mãos;
 - e. Analisar os procedimentos de boas práticas ocorridas no ambiente escolar;
 - f. Proporcionar o conhecimento das legislações estaduais vigentes que norteiam o Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndios;
 - g. Promover a reflexão em relação às possibilidades de atividades interativas de prevenção de acidentes voltadas a todo o público escolar.





PDG-AP

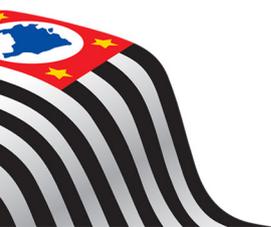
Prevenção de Incêndios e Acidentes

C. PÚBLICO-ALVO

5. O PDG-AP Prevenção de Incêndios e Acidentes é direcionado aos diretores, vice-diretores e professores coordenadores em exercício em todas as unidades escolares e que não tenham sido inscritos em cursos do Programa Prevenção Corpo de Bombeiros nas Escolas (PREVENCBE) ministrados em 2012.

D. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6. As inscrições devem ser realizadas, impreterivelmente, de **11 a 21 de julho**, por meio de formulário eletrônico disponível no site www.escoladeformacao.sp.gov.br/pdgap, no menu lateral, em “PDG-AP Prevenção de Incêndios e Acidentes”.
7. Deverão ser inscritos (ao menos um e, no máximo, dois por Unidade Escolar) os seguintes profissionais que constem em exercício na SEE-SP, conforme base CGRH de junho de 2013: diretores, vice-diretores e professores coordenadores das Unidades Escolares.
8. Não poderão ser inscritos:
 - a. Os servidores que estejam afastados ou em exercício fora da SEE-SP;
 - b. Aqueles que foram inscritos nos cursos PREVENCBE ofertados em 2012;
 - c. Os gestores escolares que não constem em exercício conforme base CGRH junho de 2013.
9. Deverá ser inscrito ao menos um gestor e no máximo dois por Unidade Escolar.
10. Serão 5.300 vagas preenchidas por ordem de inscrição e:
 - a. A cada DE será disponibilizada a quantidade de vagas conforme a capacidade de atendimento das salas dos ambientes de aprendizagem da Rede do Saber/EFAP;
 - b. As vagas de cada DE serão preenchidas por ordem de inscrição;
11. Em cada Unidade Escolar, cabe ao **diretor ou ao responsável por ele indicado realizar as inscrições** dos gestores escolares em exercício em sua Unidade Escolar.
12. Apenas os servidores indicados pelos responsáveis das Unidades Escolares no período e local descritos no item 6 serão considerados inscritos.
 - a. Para inscrever os gestores escolares, é de fundamental importância que o diretor ou responsável pelas inscrições:
 - i. Esteja de posse do CPF, nome completo e e-mail válido pessoal e atualizado de cada gestor em exercício em sua Unidade Escolar a ser inscrito no curso;
 - ii. Atente-se ao preenchimento do e-mail de cada gestor inscrito: esse será um dos meios de comunicação da coordenação do PDG-AP Prevenção de Incêndios e Acidentes com os participantes;





PDG-AP

Prevenção de Incêndios e Acidentes

iii. Certifique-se quanto ao protocolo de inscrição expedido ao término da inclusão de todos os gestores escolares:

- É um protocolo para cada um dos inscritos;
- A relação com todos os protocolos poderá ser exportada em formato Excel para registro e consulta.

13. **Atenção:** Caso um dos gestores escolares seja o responsável pelas inscrições e seja também um dos interessados em participar do PDG-AP Prevenção de Incêndios e Acidentes, deverá se inscrever conforme os passos descritos neste item: o acesso como responsável pelas inscrições não configura inscrição realizada.

14. Caberá ao diretor ou responsável pelas inscrições em cada Unidade Escolar:

- a. Informar aos gestores escolares que a inscrição foi realizada com sucesso e as datas de realização do PDG-AP.
- b. Orientar os gestores escolares inscritos quanto ao acesso regular ao hotsite do PDG-AP para ciência do conteúdo deste Regulamento, consulta ao cronograma do curso e orientações para realização das videoconferências que compõem o curso, acesso ao sistema eletrônico para registro de presença e acesso AVA-EFAP.

15. Os gestores escolares inscritos serão convocados pelo Diário Oficial do Estado (DOE) para a realização das atividades presenciais.

E. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

16. O PDG-AP Prevenção de Incêndios e Acidentes pretende contribuir para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

- a. Elaborar propostas de prevenção de incêndios e acidentes nas escolas, com orientações sobre as possíveis ações emergenciais a serem adotadas no âmbito do ambiente escolar;
- b. Compreender a importância da conservação dos equipamentos de combate ao fogo, adquirindo noções básicas do manuseio em situações de ocorrência de acidentes na Unidade Escolar;
- c. Orientar os gestores das Unidades Escolares a elaborar projetos que contribuam para o enfrentamento de situações-problema que favoreçam o envolvimento de todo grupo escolar, contribuindo para o desenvolvimento da cidadania.

F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA

17. O PDG-AP Prevenção de Incêndios e Acidentes será realizado de **3 de agosto a 8 de outubro**.

18. A carga horária é de 44 horas, sendo:

- a. 36 horas de atividades a distância, realizadas por meio do AVA-EFAP;



PDG-AP

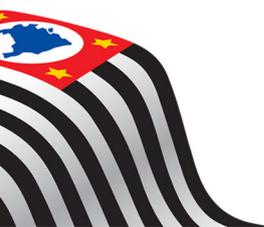
Prevenção de Incêndios e Acidentes

b. 8 horas de atividades presenciais:

- i. Uma videoconferência (VC) de 8 horas em data predefinida em cronograma, realizada ao vivo nos ambientes de aprendizagem da Rede do Saber/EFAP;
- ii. A videoconferência será realizada das 9h às 17h30;
- iii. Todos os inscritos comparecerão à videoconferência em uma única data, no ambiente de aprendizagem da Rede do Saber/EFAP da DE de inscrição, conforme convocação em DOE.

19. As atividades serão realizadas conforme disposto a seguir:

Módulos	Modalidade/Descrição	Conteúdos	Carga Horária	Data/Período	
Ambientação AVA-EFAP	Atividades web (AVA-EFAP)	Conhecendo o AVA-EFAP	-	03/08/2013	
Módulo 1		Prevenção de incêndios nas unidades escolares	4 horas	05/08/2013 a 11/08/2013	
Módulo 2		Uso e conservação dos equipamentos de combate a incêndio e plano de emergência contra incêndios	4 horas	12/08/2013 a 18/08/2013	
Módulo 3		Prevenção de acidentes nas unidades escolares	4 horas	19/08/2013 a 25/08/2013	
Módulo 4		Primeiros socorros e acionamento dos órgãos de emergência	4 horas	26/08/2013 a 01/09/2013	
Módulos 1 a 4		Período de atualização	-	02/09/2013 a 08/09/2013	
Módulo 5		Oficina de primeiros socorros para alunos	4 horas	02/09/2013 a 08/09/2013	
Módulo 6		Ações preventivas – Boas práticas	4 horas	09/09/2013 a 15/09/2013	
-		Atividades presenciais por VC	Orientações para realização da atividade de vivência	8 horas	19/09/2013
Módulo 7		Atividades web (AVA-EFAP)	Brigada de incêndios – Teoria	4 horas	16/09/2013 a 22/09/2013
Módulo 8	Brigada de incêndios – Aplicação		4 horas	23/09/2013 a 29/09/2013	
Módulo 9	Vivência		4 horas	30/09/2013 a 06/10/2013	
Módulos 5 a 9	Período de atualização		-	30/09/2013 a 08/10/2013	





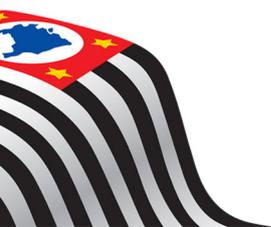
PDG-AP

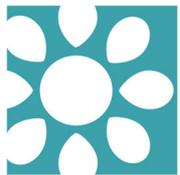
Prevenção de Incêndios
e Acidentes



REGULAMENTO

20. O conteúdo dos módulos está estruturado com base na política educacional da SEE-SP e do CB-SP e será disponibilizado no AVA-EFAP.
21. O acesso ao AVA-EFAP se dará por meio do site www.escoladeformacao.sp.gov.br/pdgap, em “PDG-AP Prevenção de Incêndios e Acidentes”, disposto no menu lateral.
22. Para compor o conteúdo no AVA-EFAP, o curso contará com atividades discursivas, objetivas, fórum e vivência.
23. Cada um dos módulos no AVA-EFAP será acompanhado por professores tutores, responsáveis por sanar as dúvidas relativas aos conteúdos, fazer a interação nos fóruns, orientar os estudos e a realização das atividades, avaliar e validar as atividades postadas pelos cursistas.
24. Os módulos terão início às 5h das segundas-feiras e término às 23h59 dos domingos.
25. O prazo para a realização das atividades em cada módulo do curso é de uma semana.
26. O professor tutor não poderá atribuir um prazo para a reformulação das atividades que não esteja dentro do período es-tipulado no cronograma do curso.
27. As atividades presenciais serão desenvolvidas por especialistas e acompanhadas por facilitadores.
28. O cursista é o responsável por aferir sua frequência na VC que compõe o curso por meio de registro eletrônico, sendo que:
 - a. O registro eletrônico será realizado por meio de login, composto de usuário e senha pessoais e intransferíveis;
 - b. Só será possível realizar o registro eletrônico nos computadores do ambiente da Rede do Saber/EFAP da DE destinados a esse fim e conforme convocação no DOE:
 - i. O registro eletrônico na VC de 8 horas deverá ser realizado em duas etapas: na entrada da manhã e na entrada da tarde da VC, conforme convocação no DOE e respeitada a seguinte tolerância:
 - Entrada da manhã: o registro deve ser realizado entre 8h e 10h;
 - Entrada da tarde: o registro deve ser realizado entre 13h e 14h.
 - c. Apenas os registros eletrônicos serão considerados como apontamentos de frequência na VC.
29. A atividade por VC e em serviço do curso deve ocorrer durante o horário de trabalho dos cursistas.





PDG-AP

Prevenção de Incêndios e Acidentes

G. AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

30. O aproveitamento nas atividades web será avaliado conforme quadro a seguir:

ATIVIDADE NÃO REALIZADA			ATIVIDADE REALIZADA		
Em branco	Postadas com conteúdos desconectados da atividade proposta	Postadas contendo conteúdos que culminem em material ilícito	Resposta coerente com a questão proposta		
			Insatisfatório	Satisfatório	
			Conceito C	Conceito B	Conceito A
			Entre 1% e 50% de acertos	Entre 51% e 75% de acertos	Acima de 75% de acertos

1. As atividades web avaliativas são compostas de fóruns, questões objetivas e discursivas.
2. As atividades web avaliativas devem ser realizadas e entregues até a data fim da Unidade correspondente.
3. As atividades web serão assim avaliadas, considerados os critérios do Quadro de Avaliação:
 - a. As questões objetivas serão automaticamente corrigidas pelo AVA-EFAP;
 - b. As questões discursivas e os fóruns serão avaliados pelo professor tutor:
 - i. Em sua avaliação, o professor tutor poderá solicitar que o cursista refaça total ou parcialmente determinada atividade. Nesse caso, o professor tutor não atribuirá valor à atividade até a entrega da atividade refeita, dentro do prazo estipulado no cronograma do curso;
 - ii. O professor tutor não poderá atribuir um prazo para a reformulação das atividades que não esteja dentro do período estipulado no cronograma do curso.

31. As atividades presenciais serão realizadas por meio de uma VC, com carga horária total de 8 horas.

32. Para aprovação e certificação, o cursista deverá:

- a. Realizar no mínimo 80% do total das atividades web;
- b. Ter média de aproveitamento satisfatória no total das atividades web;
- c. Ter presença aferida na VC.

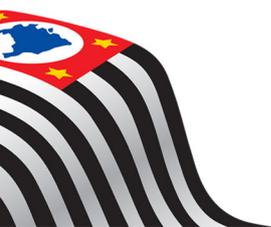
33. Após o término e a homologação do curso no DOE, os certificados poderão ser impressos pelo próprio cursista via certificação eletrônica no site da EFAP e utilizados para a evolução funcional.

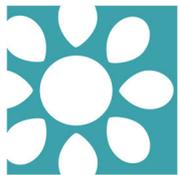
H. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

34. Informar e-mail válido e atualizado para o responsável pela inscrição.

35. Participar da VC, conforme data e local de convocação.

36. Apresentar-se no local da VC conforme convocação, de posse de documento oficial, pessoal, com foto.





PDG-AP

Prevenção de Incêndios e Acidentes

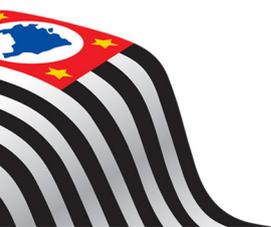


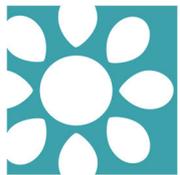
REGULAMENTO

37. Certificar-se de que o registro de frequência foi realizado na entrada da manhã e na entrada da tarde da VC e tomar nota do número do protocolo expedido.
38. Respeitar os limites de tolerância para o registro de presença, conforme item 24.
39. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
40. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando as pendentes, não realizadas ou concluídas.
41. Acatar as regras estabelecidas nesse Regulamento, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de acesso pessoal no AVA-EFAP.
42. Manter as senhas de acesso ao registro eletrônico de presença e ao AVA-EFAP guardadas em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com a mesma.
43. Ter ciência de que as senhas de acesso fornecidas ao cursista têm caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a sua revelação para terceiros: a senha de acesso é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação de sua vontade expressa.
44. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não proceda.
45. Realizar logout (sair do sistema) após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
46. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os cursistas, professores tutores, especialistas e facilitadores.
47. Acatar sua inserção em grupos, em situações de trabalho coletivo, segundo a distribuição feita pelo próprio tutor, pelo facilitador ou pela própria EFAP.
48. Ao publicar suas participações, quando pertinente, citar fonte de consulta e não disseminar conteúdo que possa ser considerado ilícito ou plágio.

I. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

49. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
50. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a SEE-SP, desde logo, isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou à manutenção de equipamentos.





PDG-AP

Prevenção de Incêndios
e Acidentes

51. Os requisitos mínimos de software e hardware necessários para acesso adequado ao AVA-EFAP são os seguintes:

Requisitos Mínimos:

Software

Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
Windows Vista;
Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.

Hardware

Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
Resolução de tela mínima de 1024x768;
Conexão banda larga, preferencialmente **512 kbps** ou superior.

52. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo os passos abaixo:

a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abrir o Internet Explorer;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado, para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar as opções “Ferramentas” e “Opções da Internet”;
- iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
- v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
- vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
- vii. Clicar no botão “Excluir”; esta janela será fechada automaticamente;
- viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.

b. Caso utilize o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado, para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar as opções “Ferramentas” e “Limpar dados pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”; esta janela será fechada automaticamente.